



FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 20/2021

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep 01419-002

2. Preâmbulo

A **Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem** torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para hemodinâmica em regime de consignação**, bem como demais serviços gerais, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.

3. Prazo e forma para apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia **14.05.2021**

4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas no **Anexo I** e deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade.

5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Josiane Santos através do e-mail josiane.nsantos@fidi.org.br

Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br

Marco Gasparotto através do e-mail marco.gasparotto@fidi.org.br

Ou através do telefone (11) 5088-7847 Sede São Paulo

6. Prazo de vigência Contratual

O vínculo será contratual com no máximo de até 36 meses de duração.

7. Critérios de Participação

As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:



- a) Adequação das respostas ao objeto e critérios de especificação conforme coleta de preços divulgada no site OpmeNexo;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área que fará a gestão do objeto dessa Coleta de Preços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade, através de referências de outros clientes, pesquisas em sites de avaliação de atendimento e serviços prestados, e no caso de produtos ou softwares, considerar também, testes e homologações dos mesmos nas Unidades em que serão utilizados;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos, caso necessário.

8. Anexos

Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços e base da tomada.

Anexo II – Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.

9. Prazo e forma de entrega

O fornecimento do material iniciará conforme escopo indicado na Coleta de Preços, somente podendo sofrer alteração havendo acordo entre as partes e após o envio da confirmação da compra via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

10. Condições Adicionais

- a) Os locais de fornecimento e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade, o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços, para essa demanda divulgada a FIDI hoje possui apenas 01 CNPJ de faturamento, mas ressaltamos que havendo necessidade, os faturamentos serão direcionados conforme a demanda aumente ou diminua de acordo com os 09 contratos de Gestão vigentes no momento.
- b) Considerando que a Parte Contratante presta serviços de medicina diagnóstica em geral, análises clínicas e ambulatoriais, entre outras atividades para pacientes atendidos nos hospitais da rede pública de saúde "SUS" e, assim sendo, necessita do fornecimento dos Insumos de acordo com a necessidade dos procedimentos executados, de forma ambulatorial, emergencial e internação, sendo que, a Parte Interessada se compromete a fornecer, em regime de consignação, na forma do artigo 534 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), os Insumos à Parte Contratante "FIDI", que poderá, a seu critério: (i) utilizá-



los, pagando por eles o valor do Produto estabelecido na Tabela de Preços constante na Proposta que deverá ser encaminhada no prazo estipulado neste ato convocatório; ou (ii) restituir-lhes, caso não demande a utilização de determinado Produto, quando conveniente.

CLÁUSULA 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

1.1. Poderão participar da presente Coleta de Preços, todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado que respondam até a data limite estipulada no site.

1.1.1. Na presente Seleção é vedada a participação de empresas em consórcio.

1.1.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos desta Coleta de Preços.

1.1.3. O vencedor da Coleta de Preços, terá vínculo com a FIDI através de Contrato de Fornecimento de Insumos em Consignação, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento com prazo de até 36 meses.

CLÁUSULA 2. OBJETO

2.1. Fornecimento

2.1.1. A presente Coleta de Preços tem por objetivo a contratação de empresas voltadas para o fornecimento dos insumos conforme cotação disponibilizada no site, que é parte integrante deste documento, conforme categoria, para utilização nos serviços de diagnósticos por imagem administrados pela FIDI, conforme as ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela FIDI, cujas localidades estão descritas no **Anexo II**.

2.1.2. Por meio deste, as Partes Interessadas se comprometem a fornecer à FIDI, os insumos descritos na lista disponibilizada no **Anexo I**, respeitando os procedimentos estabelecidos, bem como de qualidade estabelecidos pelas Autoridades Governamentais e de acordo com as especificações técnicas de qualidade descritos em cada item.



2.2. Embalagem

2.2.1. Todos os Insumos deverão ser embalados conforme as especificações técnicas de padrão de embalagem conforme fabricante, respeitando as Normas aplicáveis.

2.3. Entrega e Devolução

2.3.1. Os Insumos serão considerados entregues quando recebidos pela FIDI nos locais de entrega estabelecidos pela mesma mediante a assinatura do Formulário de entrega de insumos em Consignação, nos moldes padronizados e homologado pela FIDI.

2.3.2. A transferência da posse dos Insumos ocorrerá no ato da Entrega, até quando o Fornecedor se responsabilizará por todo e qualquer risco de perda e/ou danos aos Insumos, incluindo, mas não se limitando àqueles decorrentes de Força Maior.

2.3.3. O recebimento dos Insumos pela FIDI não eximirá a Parte Interessada de responsabilidade por desconformidades ocultas ou aparentes, devendo a Parte Interessada tomar as medidas necessárias para a substituição dos Insumos com desconformidade.

2.3.4. A Parte Interessada deverá entregar os Insumos no prazo de até 48 horas úteis na Unidade Operacional que sinalizou a necessidade.

2.3.5. Da mesma forma, nas hipóteses de devolução dos Insumos não utilizados, mediante a assinatura do Formulário de Devolução de insumos em Consignação pela Parte Interessada nos moldes padronizado e homologado pela FIDI. Recebidos os Insumos restituídos pela Parte Interessada, nada mais poderá reclamar com relação ao seu estado de conservação e funcionamento da Parte Contratante que, por sua vez, se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre os Insumos restituídos a partir de então. A negativa da Parte Interessada em receber os Insumos restituídos deverá ser comprovada tecnicamente.

2.4. Transporte

2.4.1. A Parte Interessada se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte dos Insumos até os locais de Entrega indicados pela Parte Contratante nos Pedidos de Fornecimento em Consignação, às suas expensas, assumindo a responsabilidade por eventuais perdas e/ou danos ocasionados aos Insumos na ocasião do embarque, transporte e descarregamento.

2.5. Formulário de entrega de insumos em Consignação

2.5.1. Os Formulários de entrega de insumos em Consignação deverão ser enviados pela Parte Interessada à Parte Contratante e deverão indicar (i) tipos de Insumos; (ii) quantidade de Insumos; (iii) preço unitário atribuído ao Produto na Tabela de Preços constante na Proposta vencedora (iv) local de entrega dos Insumos; e (v) data estimada para o recebimento dos Insumos.

2.5.1.1. O Formulário de entrega de insumos em Consignação deverá ser conferido e assinado pela Parte Contratante e encaminhado à Parte Interessada através de mensagem eletrônica (e-mail), para o endereço



eletrônico indicado no Contrato de Fornecimento ou devolvido ao portador da Parte Interessada no ato da entrega.

2.5.1.2. O presente Contrato não obriga a Parte Contratante a realizar qualquer pedido de fornecimento em Consignação, bem como não a obriga a adquirir quantidades mínimas ou máximas de Insumos ainda que entregues em regime de consignação, podendo, inclusive, restituir Insumos recebidos em regime de consignação caso não demande a utilização.

2.5.2. Uma vez entregues os Insumos em consignação, conforme evidenciado pelo respectivo Formulário de entrega, a Parte Contratante poderá adquirir tais Insumos, no todo ou em Parte, por meio do envio de pedido de compra ("Pedido de Compra") para o e-mail indicado no Contrato de Fornecimento. Na data e hora de envio do Pedido de Compra ocorrerá a transição dos Insumos objeto do Pedido de Compra para a Parte Contratante.

2.5.3. As devoluções de Insumos recebidos em regime de consignação e não utilizados a critério da Parte Contratante deverão ser formalizadas mediante Formulário de devolução de insumos em Consignação conforme modelo padronizado e homologado pela FIDI ("Formulário de devolução de insumos em Consignação") a ser encaminhado à Parte Interessada através de mensagem eletrônica (e-mail) ou devolvido ao portador da Parte Interessada no ato da retirada dos materiais.

CLÁUSULA 3. PREÇO DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Preço de Fornecimento

3.1.1. O preço mensal de fornecimento dos Insumos que a Parte Contratante pagará à Parte Interessada, nos prazos e formas estabelecidos por este Contrato, será equivalente a quantidade de Insumos fornecidos e consumidos em um mês, multiplicado pelo valor unitário atribuído ao Produto, constante na cotação vencedora ("Preço de Fornecimento").

3.2. Atualização Monetária

3.2.1. Fica estabelecido na presente coleta que os valores constantes na cotação vencedora poderão ser reajustados anualmente pela variação dos índices regulados pelo mercado, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao do reajuste, a contar do mês de assinatura do presente Contrato, desde que as Partes assinem termo aditivo contratual neste sentido.



3.3. Procedimento para Pagamento

3.3.1 O faturamento dos materiais fornecidos e utilizados somente serão permitidos após o envio do Pedido de Compra pela Parte Contratante conforme Tabela de Preços constante na cotação vencedora. Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do Pedido de Compra referente ao consumo dos insumos apontados no período apurado e o prazo para o envio da nota fiscal deverá ser em até no máximo 01 dia útil após o recebimento do Pedido de Compra pela Parte Interessada.

3.3.2 O pagamento do Preço de Fornecimento deverá ser feito com base na quantidade de Insumos fornecidos e utilizados conforme o Pedido de Compra encaminhado a Parte Interessada, multiplicado pelo valor unitário atribuído ao Produto na Tabela de Preços constante na cotação vencedora e deverá ser realizado pela Parte Contratante à Parte Interessada mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal e de boleto bancário, que deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Parte Contratante.

3.3.3 Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezessete) do mês subsequente e para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, o pagamento se dará no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) de cada mês.

3.3.4 A data de vencimento dos boletos bancários enviados pela Parte Interessada para pagamento pela Parte Contratante deverá ser compatível com as regras para pagamento previstas pela Cláusula 2.3.3 acima.

3.4. Tributos

3.4.1. A Parte Interessada será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições incidentes sobre o Preço de Fornecimento. A Parte Interessada autoriza a Parte Contratante a reter e recolher todos e quaisquer tributos ou contribuições incidentes no recebimento do Preço de Fornecimento, e deduzi-los deste mesmo Preço de Fornecimento, caso tal retenção seja determinada pelas Normas aplicáveis.



3.5. Cessão de Créditos

3.5.1. A Parte Interessada não poderá ceder, securitizar ou descontar duplicatas com base nos créditos decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Procedimento para o Julgamento

4.1.1. Após o encerramento da Coleta de Preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à cotação qualquer proponente retardatário.

4.2 Critérios de Avaliação

4.2.1. Será considerada a melhor cotação a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 07 do Formulário de Coleta de Preços deste instrumento.

4.1.4. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor cotação apurada.

4.1.5. Escolhida a proposta vencedora, a Parte Interessada será informada via e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 5.2 deste instrumento, além da divulgação no site da FIDI.

4.1.6. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:



a) A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;

b) A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 03 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

CLÁUSULA 5. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Divulgação do Vencedor

5.1.1. A divulgação da Parte Interessada vencedora será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

5.2. Documentação referente a habilitação

5.2.1. A documentação de habilitação da Parte Interessada que apresentar a cotação vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no Item 05 do Formulário de Participação da Coleta de Preços num prazo de até 02 dias úteis, após a divulgação do vencedor, contendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) RG do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- i) Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- j) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo CNEN (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; (Quando Aplicável)
- k) Declaração original ou autenticada, vigente, com a data de validade expressa no documento, em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo fabricante, para comercializar o



produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; (Quando aplicável)

I) Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU; (Quando Aplicável)

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. (Quando Aplicável)

CLÁUSULA 6. RECURSOS

6.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

6.1.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6.1.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

CLÁUSULA 7. POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

7.1. A Parte Interessada declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados no link <http://www.fidi.org.br/#1#transparencia>, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

7.1.2. A Parte Interessada deverá comunicar a Parte Contratante sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

7.1.3. No âmbito do presente contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.



7.1.4. A Parte Interessada deverá manter, em caso de celebração de Contrato, pelo prazo de vigência do mesmo e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas desse Contrato, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da Parte Contratante mediante sua solicitação.

CLÁUSULA 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A FIDI poderá, quando a Parte Interessada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 6.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Seleção.

8.1.1 O vencedor da Seleção deverá se responsabilizar:

- a) Pela garantia da qualidade do produto ou serviço sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia;
- b) Pela assistência técnica do produto ou serviço;
- c) Pela Instalação e ou Entrega (Quando aplicável);
- d) Pelo treinamento da equipe que fará uso do mesmo (Quando aplicável);
- e) Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o PRODUTO descrito no anexo II.

8.1.2 A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecendo a quantidade desejada de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir a quantidade total prevista na Cotação publicada no site.

CLÁUSULA 9. FORO

9.1. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 03 de maio de 2021.



Equipe de Suprimentos

Anexo I

Relação de Itens que devem ser cotados, podendo sofrer variações, conforme demanda.

Descrição	Consumo Anual
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR AL 10 100CM	51
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR AL 20 100CM	42
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR AL 30 100CM	8
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR AR 10 100CM	10
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR AR 20 100CM	4
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR JL 35 100CM	711
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR JL 40 100CM	204
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR JR 35 100CM	729
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR JR 40 100CM	162
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR MAMARIA INTERNA 100CM	234
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR MP 2 5 100CM 2SH	24
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR PIGTAIL RETO 110CM 6S	441
CATETER ANGIOGRAFICO 5FR TIG4 100CM 1SH	2196
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.5 X 10	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 15	4
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 10	26
CATETER BALAO COMPLACENTE 4.0 X 12	0
NS FIO GUIA P ACTP 0014 X 180CM FLEXIVEL	6
NS FIO GUIA P ACTP 0014 X 180CM HYPERCOAT	16
NS FIO GUIA P ACTP 0014 X 180CM INTERMEDIARIO	202
CATETER BALAO PRO HIDRO 06 X 040 135CM	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.25 X 10	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.25X 10	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.0 X 15	8
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.0X 15	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.5 X 15	1
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 10	4
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 15	12
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 08	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 15	20
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 20	8
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.5 X 10	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.5 X 20	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 4.0 X 06	0



CATETER BALAO COMPLACENTE 4.0 X 20	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 4.5 X 06	0
CATETER DE DRENAGEM BILIAR 10X41	13
CATETER JR 5.0	0
CATETER OPTORQUE JL 5.0	6
FIO GUIA HIDROFILICO 0035X150CM 3CM PONTA ANG F	246
FIO GUIA HIDROFILICO 0035X180CM 3CM PONTA ANG F	144
FIO GUIA HIDROFILICO 0035X260CM 3CM PONTA J FLE	256
FIO GUIA M HIDROFILICO 0035X180CM 3CM PONTA STI	44
FIO GUIA M HIDROFILICO 0035X260CM 3CM PONTA STI	86
FIO GUIA 0035 X 150CM PTFE	0
FIO GUIA HYDROPHILIC	3
GLIDECATH CATETER ANGIOGRAFICO PONTA COBRA MEDIO 5	0
GLIDECATH CATETER ANGIOGRAFICO PONTA VERTEBRAL 4F	0
GLIDECATH CATETER ANGIOGRAFICO PTA SIONS SIDEWID	0
KIT DE HEMOSTASIA CONECTOR Y	27
SFIO GUIA TEFLON 0035 150CM J	4080
466F210AF - FILTRO DE VEIA CAVA	4
ANGIOGRAPHIC CATHETER 5F VERT	20
BAINHA COM VALVULA 7F - 60 CM	1
BALÃO CATETER 04 X 02	1
BALÃO CATETER 05MM X 6MM	4
BALÃO CATETER 06 X 6	1
BALÃO CATETER 07MM X 2MM	1
BALÃO CATETER 3MM X 15MM	7
BALÃO CATETER 3MM X 6MM	2
BALÃO CATETER 6MM X 2CM	1
BALÃO PRO 3X22	7
BALÃO PRO 4 X 60	3
BALÃO PRO 4X80MM 135CM	10
BALÃO PRO 5X150 MM	12
BALÃO PRO 5X40 MM	4
BALÃO PRO 5X40MM135CM	2
BALÃO PRO 6X120MM135CM	2
BALÃO PRO 6X150MM135CM	3
BALÃO PRO 6X40 MM	3
BALÃO PRO 8X40 MM	2
BALÃO PRO CATETER DE DILATAÇÃO 3X12	1
BALÃO PRO CATETER DE DILATAÇÃO 5 X 22	10
BALÃO PRO CATETER DE DILATAÇÃO 5X2	2
BALÃO PRO CATETER DE DILATAÇÃO 7X6	2



BOLSA DRENAGEM GRAVITACIONAL	70
CABE DE CONEXAO MICRO MOLA CODMAN	3
CASHMERE STRETCH RESISTANTE 4MMX8CM	1
CAT . BALÃO 6MMX20CM 142CM	0
CAT DIAG 4F VERT 38 100CM - REF.	38
CAT DIAG INFINITI 5F TL MPA2 125CM	2
CAT. GUIA V. IG RDC 7F 55CM	0
CATETER 5F - PIG 135 - 100CM . 035 (0.89MM)	5
CATETER BALAO 2.5X15	43
CATETER BALAO 5.5MMX20CM 142CM	1
CATETER BALAO PTA 2.5X150 0.18	31
CATETER BALAO PTA 3.0X150 0.18	4
CATETER BALAO PTA 3X150 150CM.018	2
CATETER BALÃO 5F - 9X40 110CM	0
CATETER BALAO BALÃO PRO 8X60MM 135CM	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.5 X 10	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.5 X 12	1
CATETER BALAO COMPLACENTE 1.5 X 15	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 10	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 12	12
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 15	28
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.0 X 20	4
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 10	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 12	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 15	4
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.25 X 20	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 10	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 12	32
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 15	100
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 20	12
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.5 X 25	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.50 X 10	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.50 X 15	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.50 X 20	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.75 X 10	1
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.75 X 12	12
CATETER BALAO COMPLACENTE 2.75 X 15	18
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.0 X 12	2
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.0 X 15	16
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.00 X 20	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 3.0X6	0



CATETER BALAO COMPLACENTE 3.5X15	0
CATETER BALAO COMPLACENTE 4.0 X 10	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.5X08	8
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0 X 06	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0 X 12	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0 X 15	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0 X 20	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0X 10	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.0X 12	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.5 X 06	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.5 X 08	6
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.5 X 12	4
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.5 X 15	4
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.5 X 20	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 06	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 08	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 10	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 12	6
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 15	16
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.50X 20	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.75 X 06	2
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.75X 08	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 2.75X 12	14
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0 X 06	8
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0 X 08	12
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0 X 12	12
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0 X 20	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0X 06	22
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0X 08	44
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0X 12	64
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0X 15	8
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.0X 20	0
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5 X 06	16
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5 X 08	16
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5 X 12	16
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5X 06	44
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5X 08	34
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5X 12	32
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 3.5X 15	14
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.0X 06	24
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.0X 08	10



CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.0X 12	16
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.0X 15	8
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.5X 08	8
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.5X 12	4
CATETER BALAO NÃO COMPLACENTE 4.5X 15	0
CATETER BALÃO PRO 4X80MM135CM	4
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 4X10 135CM	10
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 4X12 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 4X15 135CM	11
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 4X40 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 5X08 135CM	8
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 5X10 135CM	10
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 5X12 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 5F - 5X15 135CM	20
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 7F - 10X40 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 7F - 7X10 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 7F - 7X80 135CM	2
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO 8F - 8X10 135CM	1
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO PRO - 6X80 135CM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO PRO 6X100MM 135MM	3
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO PRO 7X40MM 135CM -	2
CATETER DE DILATAÇÃO BALÃO PRO 7X60MM 135CM	0
CATETER DE DRENAGEM MINI-PIGTAIL 10FX25CM	9
CATETER DE DRENAGEM MINI-PIGTAIL 8FX25CM	10
CATETER DIAG 5FMPASCOM38 - REF.	2
CATETER DIAGNOSTICO 4F PIG 65CM	2
CATETER DIAGNOSTICO 5 FR VER 100CM	20
CATETER DIAGNOSTICO 5F C2 65CM	26
CATETER DIAGNOSTICO 5F COB1 38 65CM	7
CATETER DIAGNOSTICO 5F COB2 100CM	13
CATETER DIAGNOSTICO 5F COB3 65CM 0.35	3
CATETER DIAGNOSTICO 5F MPA 2SH 125CM	30
CATETER DIAGNOSTICO 5F MPA1 100CM	5
CATETER DIAGNOSTICO 5F PIG	8
CATETER DIAGNOSTICO 5F PIG 100CM	21
CATETER DIAGNOSTICO 5F PIG 5SH 35 65CM	17
CATETER DIAGNOSTICO 5F PIG 65CM 0.35	26
CATETER DIAGNOSTICO 5F SIM1 100CM	1
CATETER DIAGNOSTICO 5F SIM1 38 100CM	1
CATETER DIAGNOSTICO 5F SIM3 100CM	1
CATETER DIAGNOSTICO 5F SIMMONS 2 100CM .038	40



CATETER DIAGNOSTICO 5F VERT 100CM	138
CATETER DIAGNOSTICO 5F COBRA 2	7
CATETER DIAGNÓSTICO COBRA2	7
CATETER DIAGNOSTICO INFINITI 5F TL MPA2 125CM	56
CATETER DIAGNÓSTICO PIGTAIL	5
CATETER DIAGNÓSTICO VERTEBRAL	5
CATETER DRENAGEM GENERAL PURPOSE 16F	5
CATETER DRENAGEM GENERAL-PU RPOSE 12FRX21CM	6
CATETER DRENAGEM GENERAL-PURPOSE 12FR	3
CATETER DRENAGEM GENERAL-PURPOSE 14FR X 21CM	4
CATETER DRENAGEM GENERAL-PURPOSE 14FR X 21CM	4
CATETER GENERAL PURPOSE 16F	5
CATETER GUIA RDC (I) 6F 55CM	2
CATETER GUIA IG CONTRA 8F 55CM	1
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR AL 1.0	24
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR AR 1.0	4
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR AR 2.0	0
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR JL 3.5	12
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR JL 4.0	14
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR JR 3.5	108
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR JR 4.0	78
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6FR EBU 3.0	106
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F 100CM EB35	306
CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F 100CM EB40	14
CATETER GUIA QUICK CROSS TRANSPARENTE 0.035 X 150CM	34
CATETER GUIA QUICK CROSS TRANSPARENTE 0.035X150CM	7
CATETER GUIA V. IG C1 8F 55CM	77
CATETER GUIA V. IG MPA1 8F 55CM	1
CATETER HIDROFILICO DRENAGEM BILIAR 16F	2
CATETER HIDROFILICO DRENAGEM BILIAR 8F	0
CATETER HIDROFILICO DRENAGEM BILIAR 12F	0
CATETER HIDROFILICO DRENAGEM BILIAR 14F	1
CATETER HIDROFILICO DRENAGEM BILIAR 8F	0
CONJUNTO DE INSUFLADOR	2
DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO TRANSRADIAL	1
DISPOSITIVO DE FECHAMENTO 7F	1
DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO	56
DISPOSITIVO FECHAMENTO 5FR	25
DISPOSITIVO FECHAMENTO 6FR	0
DISPOSITIVO FECHAMENTO VAS 5F	49
DISPOSITIVO FECHAMENTO VAS 6F	78



DISPOSITIVO INSUFLACAO REF.	2
DISPOSITIVO PARA INSUFLAÇÃO	335
DISPOSITIVO PARA INSUFLACAO	8
DRENO DE ABSCESSO 8F 21CM REF	0
ENDOPROTESE 10X59MMX120CM	1
FIO GUIA 0.14 3CM 300CM	1
FIO GUIA 035X150CM DURO ANGULADO	6
FIO GUIA 035X150CM REGUL	19
FIO GUIA 035X150CM REGULAR ANGULADO	2
FIO GUIA 035X180CM REGULAR ANGULADO	11
FIO GUIA 035X260CM DURO ANGULADO	108
FIO GUIA 035X260CM DURO RETO	7
FIO GUIA 150CM DURO	0
FIO GUIA 150CM REGULAR	11
FIO GUIA 150CM REGULAR	11
FIO GUIA 260CM REGULAR ANGULADO (STANDARD)	12
FIO GUIA 0.0014 HIDROFILICO 180 CM	237
FIO GUIA COM NUCLEO FIXO REVESTIDO DE PTFE 0.35X45CM	125
FIO GUIA DE TROCA PARA ANGIOPLASTIA	4
FIO GUIA EMERALD 0.035X260CM	1
FIO GUIA EXTRA RIGIDO AMPLATZ 0.35X260CM	10
FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.35X150CM	0
FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.35X180CM	0
FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.35X260CM	0
FIO GUIA HIDROFILICO NEUROSCOUT 14 205X10CM	6
FIO GUIA STABILIZER 014X300CM J SOFT	0
FIO GUIA SV 018 SHORT 5ST 300CM	86
FIO GUIA SV 8 18 RETO 300 REF.	21
FIO-GUIA PTFE 150CM-	0
FIO-GUIA PTFE 260CM-	0
GUIA DIAG EMERALD AMPLATZ SUPER STIFF 260CM	20
INTROD AVANT TRANSF 5F-11-21-21G	5
INTRODUTOR TIP 5F - 11CM	30
INTRODUTOR TIP 5F - 11CM REF.	45
INTRODUTOR TIP 6F - 11CM	32
INTRODUTOR TIP 6F REF.	37
INTRODUTOR TIP 8F - 11CM	1
INTRODUTOR TIP 9F	1
INTRODUTOR AVANTI TRANSR5F/11/21/21G	7
INTRODUTOR DE CATETER IVA REF.	1
INTRODUTOR FEMORAL 06F	32



INTRODUTOR FEMORAL 07F	2
INTRODUTOR FEMORAL 5F	169
INTRODUTOR FEMORAL 6F	411
INTRODUTOR IVA 6F X 11CM FEMORAL	3
INTRODUTOR RADIAL 5F	201
INTRODUTOR RADIAL 6F	690
INTRODUTOR VISTA TIP 8F	58
KIT CATETER DE DRENAGEM BILIAR 10X41	35
KIT DE INSUFLAÇÃO	35
KIT INTRODUTOR - 5F X 11CM	17
KIT INTRODUTOR FEMORAL 05F	0
KIT LACO SNARE 4FR 05MM X 120CM	1
KIT LACO SNARE 5FR 20MMX120CM	1
MANIFOLD 3 VIAS	1017
MICRO CATETER	21
MICRO CATETER LP45 150	2
MICROCATETER	27
NEUROSCOUT 14 SOFT G DIRIG	9
NEUROSCOUT 14 SOFT XL G DIRIG	9
NEUROSCOUT 14 STANDARD	28
NEUROSCOUT 14 STANDARD XL	9
PERIPHERAL STENT 2 X 80	1
PTA DILATATION CATHETER 0.018 4F 2.0X10X150	2
PTA DILATATION CATHETER 2.0 X 15	1
SERINGA INSUFLADORA BASIX COMPAK	32
STENT 6MM X 38MM X 120CM	0
STENT CASHMERE 4MMX6CM	1
STENT CORONARIO 2.0X12	12
STENT CORONARIO 2.0X14	6
STENT CORONARIO 2.0X18	20
STENT CORONARIO 2.0X22	8
STENT CORONARIO 2.0X26	10
STENT CORONARIO 2.0X30	18
STENT CORONARIO 2.25X12	2
STENT CORONARIO 2.25X14	6
STENT CORONARIO 2.25X18	6
STENT CORONARIO 2.25X22	8
STENT CORONARIO 2.25X26	4
STENT CORONARIO 2.25X30	6
STENT CORONARIO 2.5X12	0
STENT CORONARIO 2.5X15	16



STENT CORONARIO 2.5X18	10
STENT CORONARIO 2.5X24	12
STENT CORONARIO 2.5X28	10
STENT CORONARIO 2.75X08	2
STENT CORONARIO 2.75X12	12
STENT CORONARIO 2.75X14	6
STENT CORONARIO 2.75X15	14
STENT CORONARIO 2.75X18	24
STENT CORONARIO 2.75X22	10
STENT CORONARIO 2.75X24	16
STENT CORONARIO 2.75X26	6
STENT CORONARIO 2.75X28	4
STENT CORONARIO 2.75X30	10
STENT CORONARIO 3.0 X 19	2
STENT CORONARIO 3.0 X 24	8
STENT CORONARIO 3.0X09	4
STENT CORONARIO 3.0X12	26
STENT CORONARIO 3.0X12	20
STENT CORONARIO 3.0X15	16
STENT CORONARIO 3.0X15	54
STENT CORONARIO 3.0X18	14
STENT CORONARIO 3.0X18	50
STENT CORONARIO 3.0X22	28
STENT CORONARIO 3.0X26	10
STENT CORONARIO 3.0X26	26
STENT CORONARIO 3.0X28	18
STENT CORONARIO 3.0X30	44
STENT CORONARIO 3.5X12	6
STENT CORONARIO 3.5X15	8
STENT CORONARIO 3.5X18	12
STENT CORONARIO 3.5X24	16
STENT CORONARIO 3.5X28	5
STENT CORONARIO 4.0X09	0
STENT CORONARIO 4.0X12	1
STENT CORONARIO 4.0X12	10
STENT CORONARIO 4.0X15	2
STENT CORONARIO 4.0X15	8
STENT CORONARIO 4.0X18	2
STENT CORONARIO 4.0X18	8
STENT CORONARIO 4.0X22	10
STENT CORONARIO 4.0X24	0



STENT CORONARIO 4.0X28	2
STENT CORONARIO3.5X28	5
STENT DELRAPLUSH 3MMX6CM	1
STENT PALMAZ BLUE 014 PLS 6X24	0
STENT PRECISE PRO RX 8X40 135CM	1
STENT VASCULAR 6X100	8
STENT VASCULAR 7X100	3
STENT VASCULAR 8X100	1
STENT VASCULAR NITINOL 6F 6X80 REF.	8
STENT VASCULAR NITINOL 6F 7X150	4
STENT VASCULAR NITINOL 6F 8X150 REF.	0
STENT VASCULAR 06 X 080 6F 130CM	0
STENT VASCULAR 6X150MM	34
STENT VASCULAR 6X80MM	1
STENT VASCULAR 7X150MM	1
STENT VASCULAR 7X80MM	3
STENT VASCULAR 8X60MM	0
STENT VASCULAR FLEX 5 X 100	2
STENT VASCULAR FLEX 5X150	2
STENT VASCULAR FLEX 6X100	1
STENT VASCULAR FLEX 6X150	16
STENT VASCULAR FLEX 6X80	1
STENT VASCULAR FLEX 7 X 200	2
STENT VASCULAR FLEX 8X100	1
STENT VASCULAR FLEX 9 X 80	1
STENT VASCULAR FLEX 9.00X60	1
STENT VASCULAR05 X 100 6F 130CM	0
TIP SHEATH 6F	8
VASCULAR STENT 7X40	1
VASCULAR STENT 7X60	1
VASCULAR FLEX 8MM X 60MM	1
VASCULAR FLEX 7X150	5
VASCULAR FLEX STENT 5MM X 120MM	1
VASCULAR FLEX STENT 7 MM X 80 MM X 120 CM	1



Anexo II – Local de Entrega e Dados para Faturamento

CNPJ 55.401.178/0005-60 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep 01419-002	HOSP. EST. BRIGADEIRO - SEDI I	Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar Mogi das Cruzes - SP, 08773-130

Identificação interna do documento YKFQKBUEKQ-26F8QHL2



Nome do arquivo:

20-2021_-Tomada_de_Precos_em_Consignacao_Material_de_Hemo
_202105032019225772538.pdf

Data de vinculação ao processo: 03/05/2021 20:19

Autor: Josiane Nascimento dos Santos (josiane.nsanos)

Processo: 15536